

Boletim 11 - julho de 1990

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

EMENTA

ADMINISTRATIVO

- Multa por saída clandestina de álcool.
- Omissão de registro de quebra por evaporação.
- Falta indicada em quantidade bem abaixo de que seria permitida à usina
- Ilegalidade da presunção de falta.
- Apelo provido.

APELAÇÃO CÍVEL N° 4.987 - AL

Relator: Juiz LÁZARO GUIMARÃES

(Julgado em 03.04.90, por unanimidade)

EMENTA

ADMINISTRATIVO. ENSINO SUPERIOR. MATRÍCULA IRREGULAR.

- Deferida a matrícula e cursada a disciplina, com a aprovação do aluno, não pode a Administração da Universidade, posteriormente, sob a alegação de irregularidades, determinar o seu cancelamento. À Universidade, cabe o dever de fiscalização, a fim de impedir a matrícula sem observância do sistema de pré-requisitos.
- Apelo improvido. Sentença mantida. Decisão unânime.

APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA N° 300 - PE

Relator: Juiz FRANCISCO FALCÃO

(Julgado em 15.02.90, por unanimidade.)

EMENTA

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. IAA. ÁLCOOL APREENDIDO. LICITAÇÃO.

- O mandado de segurança deve ser impetrado contra a autoridade que pratica o ato consi derado lesivo ao direito subjetivo do impetrante.
- Se há cumprimento ao que foi julgado por órgão colegiado, a autoridade considerada im petrada no mandado de segurança é a que, em decorrência do sistema hierárquico adotado no órgão, executa a decisão.
- O álcool apreendido pela fiscalização do IAA não deve ser leiloado antes do julgamento final do auto de infração. Só motivo superior que impeça a guarda do álcool é que justifica a sua venda antecipada.
- Apelação e remessa oficial improvidas.

APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA 1.466 - AL

Relator: Juiz JOSÉ DELGADO

(Julgado em 10.04.90, por unanimidade)

EMENTA

ADMINISTRATIVO. ABONO ESPECIAL PREVISTO NO ART. 1º, PARÁGR. 2º DA LEI 7.333/86. VEDAÇÃO NÃO CONTEMPLADA NA CONSTITUIÇÃO DE 1988.

- No regime constitucional anterior, não se permitia a aposentadoria de servidor público com proventos superiores à remuneração paga em atividade, conforme jurisprudência dominante.
- A Constituição de 1988 não contempla tal vedação. Em sendo assim, o apelante tem direito à vantagem instituída no art. 1º, Parágr. 2º da Lei nº 7.333/86 (Abono Especial) ainda que isto implique em receber mais do que o servidor em atividade da mesma categoria.
- Apelação provida.
- Invertido o ônus da sucumbência.

APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA N° 1.507 - PE

Relator: Juiz JOSÉ DELGADO

(Julgado em 29.05.90, por unanimidade)

EMENTA

ADMINISTRATIVO. POSTO DE REVENDA DE COMBUSTÍVEL. AUTUAÇÃO. CNP. INTERDIÇÃO. EXIGÊNCIA DE DEPÓSITO EM DINHEIRO PELO JUÍZO. SUBSTITUIÇÃO PELA PENHORA DE BEM IMÓVEL.

- Autuada pela fiscalização do CNP, que interditou seu estabelecimento por 30 (trinta) dias, a impetrante pleiteou em Juízo a sustação da interdição, cuja liminar foi condicionada a depósito de quantia arbitrada em garantia. Tem a impetrante o direito de oferecer, em lugar de depósito pecuniário, bem imóvel disponível de sua propriedade, para que possa atender à exigência do Juízo e ter sustada a interdição de seu estabelecimento, decretada que fora antes do julgamento do auto de infração.

- Segurança concedida.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1.105 - PE

Relator: Juiz ORLANDO REBOUÇAS

(Julgado em 09.05.90, por maioria)

EMENTA

ADMINISTRATIVO. READAPTAÇÃO. DESVIO DE FUNÇÃO. LEI Nº 3.780, DE 12.07.60.

- A norma que propiciava a readaptação, por desvio de função, constante da Lei 3.780, de 12.7.60, foi revogada pela Lei nº 5.645, de 10.12.70.

- Precedentes desta Turma (AC nº 1.269-CE e AC nº 1.853-CE).

RECURSO ORDINÁRIO Nº 25 - CE

Relator: Juiz NEREU SANTOS

(Julgado em 27.03.90, por unanimidade)

EMENTA

ADMINISTRATIVO. VANTAGEM INSTITUÍDA PELO DECRETO-LEI Nº 1.880/81.

- A vantagem pecuniária instituída pelo Decreto-lei no 1.880/81 revestia-se da natureza de um adicional por tempo de serviço, posto que devida ao funcionário que, detentor do tempo necessário à aposentadoria voluntária, permanecia em atividade.

- Implementada a condição temporal exigida pelo referido diploma, ao tempo de sua vigência, faz jus o servidor à vantagem que instituiu, ainda que depois tenha sido o aludido Decreto-lei revogado.

- Confirmação da sentença.

REMESSA "EX OFFICIO" Nº 208 - PB

Relator: Juiz NEREU SANTOS

(Julgado em 11.12.89, por unanimidade)

EMENTA

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CANDIDATO APROVADO EM VESTIBULAR.

- O não comparecimento ao órgão competente, de candidato aprovado em concurso vestibular na data certa, para efetivação de matrícula, em razão de notícia errônea veiculada em jornal de grande circulação, não tendo a Universidade tomado qualquer providência em desfazer a comunicação errônea publicada, garante ao impetrante o direito de matrícula no curso para o qual foi aprovado.

- Manutenção do writ.

- Remessa oficial improvida.

REMESSA "EX OFFICIO" Nº 311 - CE

Relator: Juiz NEREU SANTOS

(Julgado em 06.02.90, por unanimidade)

EMENTA

- Não tem o Município competência para legislar sobre horário interno ou externo de trabalho dos estabelecimentos bancários em geral. Recurso oficial que se nega provimento.

REMESSA "EX OFFICIO" Nº 895 - RN

Relator: Juiz FRANCISCO FALCÃO

(Julgado em 06.11.89, por unanimidade)

EMENTA

MILITAR. PROMOÇÃO. AJUIZAMENTO DE AÇÃO. POSTERIOR DESISTÊNCIA. NOVO PEDIDO.

OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL.

- A prescrição quinquenal só se interrompe uma vez, passando então o prazo a ser contado pela metade (art. 178, § 10, VI, do CC e art. 1º do D. 20.910/32).

- O apelante ingressou em juízo pela primeira vez em 1974, desistindo em 1977. Ajuizando novo pedido em 1981, é indubitável que a prescrição já se achava consumada.

- Remessa oficial provida para decretar extinto o processo.

REMESSA "EX OFFICIO" Nº 1.819 - PE

Relator: Juiz CASTRO MEIRA

(Julgado em 26.04.90, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CIVIL

EMENTA

RESPONSABILIDADE CIVIL. LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO EM CADERNETA DE POUPANÇA. PROCURAÇÃO FALSA.

- Ausência de culpa ou dolo de oficial ou de preposto de cartório. Não se lhe cobra responsabilidade civil alguma nos termos do art. 28 da Lei do Registro Público. Sendo o serviço de tabelionato, atividade administrativa, e o cargo e função de tabelião criados e providos por lei, é de considerar-se servidor público o Notário. Responsabilidade objetiva do Estado por danos causados a terceiro, pelo serviço de tabelionato. Reconhecida a culpa total da autora - C.E.F., se exime, integralmente o Estado, da indenização, devendo a entidade financeira suportar o risco da própria profissão. Aplicação por analogia, da Súmula 28 do S.T.F. Alegação improvida.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2.237 - PB

Relator: Juiz PETRUCIO FERREIRA

(Julgado em 03.10.89, por unanimidade)

EMENTA

AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA.

- Faturas da construção da Barragem de Anagé - BA. Termo de recebimento da obra, inclusive da construção de casas. Crédito comprovado. Procedência do pedido. Incidência de correção monetária, corretamente, a partir do ajuizamento da ação. Juros de mora, da citação.

- Desprovimento da apelação.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 4.928 - CE

Relator: Juiz RIDALVO COSTA

(Julgado em 31.05.90, por unanimidade)

EMENTA

RENOVAÇÃO DE ALUGUEL. REGÊNCIA DO DECRETO Nº 24.150/34. ÔNUS DA PROVA QUE INCUMBE AO LOCATÁRIO (EMPRESA PÚBLICA FEDERAL). PRESUNÇÃO DE SINCERIDADE EM FAVOR DO LOCADOR. RETOMADA PARA USO PRÓPRIO.

- Tratando-se de renovação de locação subordinada à regência do Dec. 24.150, é facultado ao locador, em contestação, pleitear a retomada do imóvel para uso próprio.

- Ao locatário cumpre o ônus de ilidir a presunção de sinceridade que milita em favor do locador-retomante.

- À míngua de provas bastantes e robustas, não se é de negar ao locador a retomada que se postula, inócuas sendo meras dúvidas sobre os propósitos do pedido.

- Apelo a que se nega provimento.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5.409-CE

Relator: Juiz JOSÉ DEI.GADO

(Julgado em 29.05.90, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PENAL

EMENTA

PENAL. ESTELIONATO. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. RECEBIMENTOS INDEVIDOS. PROVA DA AUTORIA QUANTO A UM DOS APELANTES E INSUFICIÊNCIA DE PROVAS QUANTO AO OUTRO. REDUÇÃO DE PENA.

- Provada quanto a um dos apelantes a autoria de delito previsto no art. 171 do Código Penal, consistente nos recebimentos indevidos de benefícios previdenciários, há de ser mantida sua condenação, reduzindo-se, porém, a pena

que lhe foi imposta, com a concessão do sursis, face aos seus bons antecedentes e primariedade.

Quanto ao outro recorrente, uma vez afastada a possibilidade de sua participação dolosa nos fatos que resultaram no estelionato em questão, deve ele ser absolvido por insuficiência de provas, nos termos do art. 386, VI, do CPP.

- Apelações providas, uma para absolver o apelante e a outra, em parte, para reduzir a pena aplicada ao outro recorrente.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 14 - AL

Relator: Juiz ORLANDO REBOUÇAS

(Julgado em 22.03.90, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

EMENTA

PREVIDÊNCIA SOCIAL.

- Ex-segurado que deixa de contribuir para a Previdência Social. Situação dos dependentes. O segurado que, por mais de seis (06) anos, deixa de contribuir para a Previdência Social, perde essa qualidade, caducando, conseqüentemente, os direitos a ele inerentes, inclusive, em relação aos dependentes. Apelo provido. Sentença reformada.

APELAÇÃO CÍVEL N° 2.302 - PE

Relator: Juiz FRANCISCO FALCÃO

(Julgado em 06.11.89, por unanimidade)

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO.

- Servidor estadual, aposentado por sistema próprio, tem direito à aposentadoria previdenciária urbana, desde que tenha contribuído pelo período exigido e preencha os demais requisitos legais.

APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA N° 1.666 - RN

Relator: Juiz LÁZARO GUIMARÃES

(Julgado em 29.05.90, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À ARREMATACÃO. APELAÇÃO. EFEITO.

- Uma vez não ilidida a presunção de legitimidade do título executivo, em virtude de improcedência dos embargos do devedor, deve-se prosseguir na execução, atribuindo-se tão-somente efeito devolutivo à apelação.

- A expressão embargos à execução contida no inciso V, do art. 520, do CPC, é gênero, do qual é espécie embargos à arrematação.

- Agravo improvido.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 326 - SE

Relator: Juiz HUGO MACHADO

(Julgado em 09.11.89, por unanimidade)

EMENTA

EXECUÇÃO FISCAL. FGTS. SUSPENSÃO DO FEITO POR MAIS DE UM ANO. FIRMA

IRREGULARMENTE DISSOLVIDA. COBRANÇA CONTRA O SÓCIO-GERENTE.

- A suspensão da execução por mais de um ano em face da não localização da devedora, não dá azo à extinção do processo, mas à aplicação do art. 40, parágrafo 2º, da Lei nº 6.830/80. Por outro lado, a renúncia do empregado ao FGTS não implica em renúncia à sua cobrança por parte da pessoa jurídica de direito público competente. Dificuldades financeiras da empresa devedora com sua dissolução irregular não a eximem de pagar os impostos e contribuições devidos, que, no caso, podem ser cobrados do respectivo sócio-gerente.

- Apelação desprovida. Sentença confirmada.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1.100 - CB

Relator: Juiz ORLANDO REBOUÇAS

(Julgado em 15.03.90, por unanimidade)

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE TERCEIRO. EXTINÇÃO DO FEITO ANTERIOR POR FALTA DE PAGAMENTO DE NOVA AÇÃO. SUCUMBÊNCIA ANTERIOR.

- O fato do autor não ter providenciado o pagamento das custas em processo anterior, com dição necessária à propositura de nova ação, não implicaria, de plano, a extinção do feito. Deveria o MM. Juiz deferir-lhe novo prazo para suprir a falta, nos termos do art. 284 do CPC.

- Doutro turno, se no processo extinto sem exame do mérito foi proclamada a ilegitimidade ativa do embargante, por faltar-lhe a qualidade de terceiro, não poderia este renovar tal alegação no novo processo.

- Apelação improvida.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1.354 - PE

Relator: Juiz CASTRO MEIRA

(Julgado em 26.04.90, por unanimidade)

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. RAZÕES DE RECURSO SEM ASSINATURA.

- Petição de interposição assinada.

- Conhecimento do recurso.

- Desprovemento do apelo, mantendo-se a sentença, a teor dos seus fundamentos.

APELAÇÃO CÍVEL N° 2.154 - PE

Relator: Juiz RIDALVO COSTA

(Julgado em 31.05.90, por unanimidade)

EMENTA

PROCESSUAL. MEDIDA CAUTELAR INOMINADA. SUSPENSÃO DE EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

- Sem o depósito integral e prévio de que trata o Decreto-Lei 1.737/79, que tem por consequência suspender a exigibilidade do crédito e elidir a inscrição da dívida ativa, não há como concluir-se pela procedência da cautelar inominada que tal objective. Apelação improvida.

APELAÇÃO CÍVEL N° 3.239 - PE

Relator: Juiz PETRUCIO FERREIRA

(Julgado em 13.03.90, por unanimidade)

EMENTA

EMBARGOS A EXECUÇÃO. CONTRATO DE CRÉDITO ESPECIAL. CONVERSÃO PARA CRÉDITO RURAL. EMPRESA AGROPECUÁRIA.

- Execução devidamente instruída com Nota Promissória referente a "Contrato de Crédito Especial - Pessoa Jurídica", sem qualquer similitude com o de crédito rural.

- Dessarte, a simples presença na relação contratual de empresa agropecuária é insuficiente para que se passe a configurar a avença como contrato de crédito rural.

- Apelação improvida.

APELAÇÃO CÍVEL N° 3.973 - RN

Relator: Juiz CASTRO MEIRA

(Julgado em 26.04.90, por unanimidade)

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. PRECLUSÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. DECADÊNCIA.

- O prazo de decadência do direito à impetração de mandado de segurança conta-se a partir do dia em que o impetrante tem ciência do ato impugnado, inclusive de seus fundamentos, se a lei os exige explícitos.

- Concluída a fase de habilitação é inadmissível a desclassificação de propostas por razões que na verdade dizem respeito à habilitação do licitante.

- Apelo improvido. Sentença mantida.

APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA N° 385 - CE

Relator: Juiz HUGO MACHADO

(Julgado em 24.08.89, por unanimidade)

EMENTA

PROCESSUAL. MANDADO DE SEGURANÇA.

- Lei 1.533/51. A existência de recurso administrativo com efeito suspensivo não impede o uso do mandado de segurança, desde que o impetrante não utilize, ao mesmo tempo, do recurso administrativo e do mandamus. Precedentes jurisprudenciais. Anula-se a sentença que denegou o writ, devolvendo-se os autos ao Juiz do 1º grau a fim de que decida, apreciando o mérito. Apelação provida.

APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1.445 - PE

Relator: Juiz PETRUCIO FERREIRA

(Julgado em 03.04.90, por unanimidade)

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. CITAÇÃO EFETIVADA EM PESSOA QUE NÃO É PARTE NO PROCESSO.

NULIDADE A PARTIR DA CITAÇÃO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO.

- Ocorrendo citação em pessoa que não é parte no processo, deve ser este anulado a partir da citação.

- Constatado que foi junto aos autos substabelecimento desprovido de qualquer referência ao instrumento originário, necessária a regularização da representação no Juízo a quo.

REMESSA "EX OFFICIO" Nº 1.298 - CE

Relator: Juiz NEREU SANTOS

(Julgado em 12.12.89, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

EMENTA

HABEAS CORPUS. FALTA DE JUSTA CAUSA. TRANCAMENTO DA AÇÃO.

- Existindo indícios suficientes nos autos, decorrentes da narrativa do fato - crime em tese, não há como falar-se em falta de justa causa, impondo-se, no entanto, o trancamento da Ação Penal face à prescrição da pretensão punitiva já ocorrida. Segurança concedida.

REMESSA "EX OFFICIO" Nº 1.298 - CE

Relator: Juiz NEREU SANTOS

(Julgado em 18.12.89, por unanimidade)

EMENTA

PROCESSO PENAL. CITAÇÃO IRREGULAR. NULIDADE DO PROCESSO.

- Não é perfeita a diligência em que o Oficial de Justiça certifica a ausência do citando, quando resta ainda lugar onde, com probabilidade, pode o acusado ser encontrado.

- Ordem concedida.

HABEAS CORPUS Nº 46 - PE

Relator: Juiz FRANCISCO FALCÃO

(Julgado em 08.02.90, por unanimidade)

EMENTA

HABEAS CORPUS PREVENTIVO. SÓCIOS DE EMPRESA COMERCIAL. PLANO ECONÔMICO.

FISCALIZAÇÃO. AMEAÇA DE PRISÃO.

- Justificado o receio de virem os pacientes a sofrer restrições em sua liberdade de locomoção, face à constatação de indícios de possível evasão tributária em seu estabelecimento comercial, e não se voltando a impetração especificamente contra a Medida Provisória nº 153, já revogada, defere-se a Ordem de Habeas Corpus preventivo em favor deles, para o fim colimado.

- Recurso provido. Sentença reformada.

RECURSO CRIMINAL Nº 21 - PB

Relator: Juiz ORLANDO REBOUÇAS

(Julgado em 10.05.90, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO DO TRABALHO

EMENTA

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.

- Pagamento de salário. Empregado à disposição que, findo o prazo de cessão, não retorna ao órgão de origem nos meses seguintes, ausente comunicação de frequência ao trabalho.

- Pedido julgado improcedente.
- Sentença confirmada.

RECURSO ORDINÁRIO N° 83 - PB

Relator: Juiz RIDALVO COSTA

(Julgado em 31.05.90, por unanimidade)

EMENTA

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.

- Reconhecimento de vínculo. Não importa o nome dado ao contrato. Presentes os requisitos do art. 3° da CLT, impõe-se o reconhecimento do vínculo.
- Consequências jurídicas.
- Prescrição alegada na fase de recurso. Divergência jurisprudencial.
- Aplicação do art. 162 do CC, subsidiariamente.
- Provimento do recurso do reclamante e, parcialmente, do reclamado.

RECURSO ORDINÁRIO N° 345 - PE

Relator: Juiz RIDALVO COSTA

(Julgado em 31.05.90, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

EMENTA

TRIBUTARIO. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL. LEI N° 7.689/88. INCONSTITUCIONALIDADE.

- Examinando-se o encargo criado pela Medida Provisória n° 22, transformada na Lei n° 7.689/88, à luz da Constituição Federal de 1988, evidencia-se o seu caráter tributário.
- Diante de tal constatação, a criação da contribuição social pressupõe a observância dos princípios que regem o sistema tributário pátrio, quais sejam os da legalidade, anualidade, generalidade da imposição e do não confisco.
- A Carta Magna de 1988, admitindo a possibilidade de instituição de contribuições sociais, em seu art. 149, remete ao exame do art. 146, III, onde estão enumeradas as hipóteses para as quais se exige Lei Complementar.
- Inobservada a instituição por Lei Complementar da contribuição social, cuja natureza tributária restou evidenciada na Arguição de Inconstitucionalidade suscitada na AMS 976/AL, pelo MM. Juiz HUGO MACHADO, flagrante está a inconstitucionalidade da Lei n° 7.689/88.
- Apelação e remessa oficial improvidas.

APELAÇÃO CÍVIL N° 4.881 - CE

Relator: Juiz JOSÉ DELGADO

(Julgado em 29.05.90, por unanimidade)

EMENTA

TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PARA O EXTINTO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL.

- Multa punitiva que não se confunde com a correção monetária, e subsiste ao disposto no parágrafo 2° do art. 36 da Lei 4.870/65.

APELAÇÃO CÍVEL N° 4.989 - AL

Relator: Juiz LÁZARO GUIMARÃES

(Julgado em 03.04.90, por unanimidade)

EMENTA

TRIBUTÁRIO. ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E ADICIONAIS. DECRETO LEI 1.546/77 E DECRETO LEI 7.450/85.

- Indústria instalada na área da SUDENE.
- Prorrogação.
- A isenção sob condição não pode ser revogada unilateralmente.
- Comprovado o atendimento dos requisitos legais, faz jus a autora à renovação do benefício.
- Apelações improvidas. Recurso adesivo provido.

APELAÇÃO CÍVEL N° 5.114 - PE

Relator: Juiz LAZARO GUIMARÃES

(Julgado em 10.04.90, por unanimidade)

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. IAA. CONVENIO ICM N° 73/87. AÇÚCAR DEMERARA. EXPORTAÇÃO. COBRANÇA DO ICM. BASE DE CÁLCULO. PRELIMINARES. INCOMPETENCIA DO FORO, INTERESSE DE AGIR.

Os atos de retenção do ICM, embora praticados em decorrência de orientação administrativa superior, são de responsabilidade do próprio IAA.

- É manifesto o interesse dos impetrantes, ora recorrentes, em face das consequências que lhes acarreta a retenção do ICM pela autarquia recorrida.

- Preliminares rejeitadas.

- A regra insculpida na Cláusula Terceira do Convênio n° 73/87 causa lesão ao princípio da reserva legal, já que a base de cálculo do tributo, que deve ter um valor certo - não sendo possível a presunção com base em normas administrativas - somente poderia ser instituída por lei (art. 97, IV do CTN).

- Invalidez do Convênio ICM 73/87 em face do art. 23, II e parágrafo 7° da CF de 1967.

- Apelação provida.

APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA N° 1.416 - PE

Relator: Juiz CASTRO MEIRA

(Julgado em 26.04.90, por unanimidade)

Boletim 12 - agosto de 1990